

Plano de Atividades, Orçamento e Investimentos para o Exercício de 2026

Parecer do Conselho Fiscal – Aditamento 2

1. Introdução

Em conformidade com a legislação em vigor e no âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal procedeu à análise das demonstrações financeiras prospetivas que integram o Segundo Aditamento ao Plano de Atividades, Orçamento e Investimentos (“PAO”) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (“RTP”) de 12 de maio de 2026, que adita a versão do referido PAO de 28 de outubro de 2025 e Primeiro Aditamento de 28 de novembro de 2025, sobre os quais o Conselho Fiscal se havia pronunciado em 30 de outubro de 2025 e em 12 de dezembro de 2025, respetivamente. O PAO, em conjunto com o Aditamento ao PAO, incluem os instrumentos previsionais de gestão para o exercício de 2026 construídos pelo Conselho de Administração, que compreendem os pressupostos macroeconómicos, balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstração de fluxos de caixa, o plano de investimentos plurianual, e o grau de execução estimada do PAO 2025.

O Segundo Aditamento ao PAO 2026 é justificado pelo Conselho de Administração pela calibração do documento com a i.) concretização de um novo plano de saídas voluntárias (“PSV”), e ii.) revisão das rubricas de custos e de receitas com vista a assegurar a sustentabilidade económica e financeira da empresa.

Não obstante as alterações subjacentes ao Aditamento ao PAO 2026, não é modificada a opinião do Conselho Fiscal vertida no Parecer ao PAO 2026 e no Primeiro Aditamento. As demonstrações financeiras previsionais foram devidamente preparadas com base nos pressupostos identificados pela empresa e apresentadas de forma consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela RTP.

No parecer ao PAO e também ao Primeiro Aditamento o Conselho Fiscal expressou reservas significativas quanto ao risco de que a trajetória previsional exigente que estava vertida nesses documentos comprometa a sustentabilidade financeira da RTP, cuja trajetória era condicionada por um crescimento dos gastos superior ao dos rendimentos, nomeadamente com a evolução dos recursos humanos e consequentes gastos com o pessoal, e pela não atualização da Contribuição Audiovisual (“CAV”) durante o triénio apesar da manutenção das receitas comerciais, nomeadamente as provenientes de publicidade. O Conselho Fiscal expressou ainda reservas significativas quanto ao impacto ao nível da sustentabilidade financeira da RTP da não concretização das dotações por parte da tutela vertidas no PAO 2026 e no Primeiro Aditamento durante os anos de 2026 a 2028.

No Segundo Aditamento de 12 de maio de 2026 a trajetória prevista pelo Conselho de Administração é mais equilibrada com vista a uma trajetória que não comprometa a sustentabilidade financeira da RTP. São projetados resultados marginalmente positivos no triénio se excluído o efeito das indemnizações a pagar no âmbito do novo PSV. No entanto, apesar da melhoria incorporada, tal não afasta as preocupações do Conselho Fiscal atendendo à exigência vertida no PAO e bem assim de riscos diversos,

incluindo os riscos associados ao atual contexto de incerteza geopolítica e o respetivo potencial impacto no mercado dos media e custo de fatores produtivos.

2. Responsabilidades

A preparação e apresentação do documento é da responsabilidade do Conselho de Administração da RTP, tendo em conta as linhas de orientação financeira, empresarial e macroeconómica estabelecidas pelo acionista Estado através das Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividade e Orçamento para 2026-2028 (“Orientações”) da ETF.

De acordo com o n.º 1 da Cláusula 27ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Media (“CCSPM”), os Planos de Atividades e de Investimento e o Orçamento relativos à prestação do serviço público do ano seguinte são sujeitos a pareceres não vinculativos do Conselho Fiscal. A nossa análise consiste em verificar a aderência das projeções financeiras relativas ao PAO para o exercício de 2026, expressas na parte “8. Orçamento e Plano de Investimentos 2026-2028” e anexos face aos referenciais, linhas de orientação e pressupostos utilizados.

3. Parecer

Com base no acompanhamento da atividade da empresa ao longo do exercício económico de 2025 e início do exercício económico de 2026, nada chegou ao nosso conhecimento que indique que os pressupostos utilizados não constituem uma base razoável para as previsões apresentadas. Assim, é nosso entendimento que as demonstrações financeiras previsionais foram devidamente preparadas com base nos pressupostos identificados pela empresa e apresentadas de forma consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela RTP.

Lisboa, 17 de maio de 2026

O Conselho Fiscal

Victor Maurílio Silva Barros
(Presidente)

Lídia Martins Gonçalves Vasco Antunes
(Vogal)

José Carlos Rebelo Simões
(Vogal)